



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA A LICITAÇÃO
nº 8/2018
Processo Administrativo
nº 34/2018

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (5 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 12 Meses.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa/Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ilustríssima Senhora Diretora

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

OS SERVIÇOS SÃO NECESSÁRIOS, SENDO QUE O PRÉDIO ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SE TRATA DE NOVO PRÉDIO, NECESSITANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos pesquisa de preços com empresas do ramo para os serviços a serem contratados, obtendo um valor de R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), onde foram encaminhados ao Sr. Prefeito Municipal na data de 02/02/2018, através do Memorando nº 034/2018, sob protocolo nº 10.091, onde foi autorizado mediante despacho no verso em 02/02/2018.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de fevereiro de 2018

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ilma. Sra.
Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
IBAITI - PARANÁ**



MEMORANDO INTERNO Nº 034/2018

Prezado Senhor:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaity/PR

Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro

CEP 84.900-000

Ibaity - Paraná

Assunto: “ Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório”

Prezado Senhor:

*Estamos encaminhando por meio deste memorando a solicitação de abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, de **Serviços para a remoção de adesivos e aplicação de insulfilme G 05%** nas portas da nova sede do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), conforme descrição das cotações de preço em anexo.*

Atenciosamente,

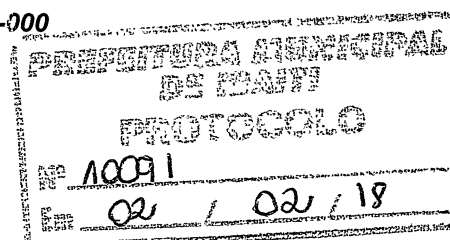
Ibaity, 02 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ibaity/PR

Rua Rui Barbosa, nº 653 B, Centro, Ibaity/PR - CEP: 84.900-000

Telefones: (043) 3546-1527/3546-1227





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS



IBAÍTI - PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *Marcio de Moura & Cia LTDA.*

CNPJ: *035403140001-75*

ENDEREÇO COMPLETO: *Rua José de Moura Bueno 337.
(atras do Recinto Federal)*

CIDADE: *Ibaíti - Paraná*

CEP: *84900-000*

TELEFONE: *43 3546 4527 - 99973 0303*

EMAIL: *marciomouramm@hotmail.com*

Item	Objeto	Quant.	V. Unitário	Valor Total
01	<i>aplicar película vinil film. blindex (41 metros linear bolim) sendo 5 partes 4 vidros fixo (nato alto)</i>	<i>24 vidros</i>		<i>3.350,00</i>
02	<i>Retirar adesivo dos vidros. e serem aplicadas película película e 05% de usabilidade</i>			

LOCAL/DATA *Ibaíti, 11 janeiro de 2018.*

MARCIO MOURA & CIA LTDA.
CNPJ 03.540.314/0001-75

Marcio de Moura
Gerente Administrativo

Nome Completo/Assinatura

Cargo que ocupa na empresa

Marcio Moura
gerente administrativo

EURO AUDIO
Abner de Moura
Gerente Financeiro

-CARIMBO DO CNPJ



Euro Audio
Fone: (43) 3546-4527 *Som - Insul film*
Venda e Instalação de Som

ORÇAMENTO INSUL FILM NOVO CRAS

IBAITI DIA 11 DE JANEIRO DE 2018



**ORÇAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL, SEAS. IBAITI PR**

LOCAL ,, NOVO CRAS

**3 PORTAS DE BLINDEX CONTENDO 4 VIDROS DE 2,33
POR 0,75 CM**

**2 PORTAS DE BLINDEX CONTENDO 4 VIDROS DE 2,32
POR 0,80 CM**

**4 VIDROS DE BLINDEX (NO ALTO DAS PORTAS) DE 1,60
POR 0,45 CM**

**OBS TODOS OS VIDROS JÁ ESTÃO ADESIVADOS ,ASSIM
TENDO QUE RETIRAR PARA QUE SE POSSA APLICAR AS
PELICULAS NOVAS, ESSE TRABALHO TAMBEM FAREMOS.**

SÃO 24 VIDROS

41 METROS LINEAR DE BOBINA INSUL FILM 3M G 0,05%

PELICULA EURO FILM COM PROTETOR SOLAR FATOR 05

**DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA APROPRIADA
PARA COMERCIO E RESIDENCIAS .**

GRAU DE DIFICULDADE DO SERVIÇO 5

TEMPO ESTIMADO30 HORAS

MARCIO MOURA & CIA LTDA.
CNPJ 03.540.314/0001-75


Marcio de Moura
Gerente Administrativo



VALOR TOTAL DO TRABALHO 3.950.00 A VISTA

6 VEZES DE855,00

5 VEZES DE987,00

4 VEZES DE1,185.00

3 VEZES DE1.515.00

2 VEZES DE2.173.00

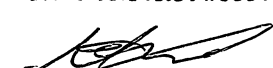
**EURO AUDIO SOM E ACESSÓRIOS EM GERAL AGRADEÇA
A PREFERENCIA E ESTA A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER
DUVIDA PELOS FONES 43 35464527 9 99790303**

**RUA JOSE DE MOURA BUENO 337 ATRAS DA RECEITA
FEDERAL CENTRO IBAITI PR**

EURO AUDIO A 17 ANOS FAZENDO A DIFERENÇA .

EURO AUDIO

Abner de Moura
Gerente Financeiro
ABNER DE MOURA

MARCIO MOURA & CIA LTDA.
CNPJ 03.540.314/0001-75

Marcio de Moura
Gerente Administrativo
MARCIO DE MOURA

IBAITI , 11 DE JANEIRO DE 2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS



IBAITY - PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: CAROLINA REIS BEATO ME

CNPJ: 15.064.821/0001-12

ENDEREÇO COMPLETO: AV. GOVERNADOR PAULO CRUS PIMENTEL N 600

CIDADE: IBAITY PARANÁ

CEP: 84900-000

TELEFONE: (43) 3546 5980

EMAIL: MM-SOM@HOTMAIL.COM

Item	Objeto	Quant.	V. Unitário	Valor Total
01	APLICAÇÃO INSUL FILM 6x. 057.			
	42 METROS LINEAR			
05	PORTAS BLINDEX			
04	VIDRO FIXO			
02	REMOÇÃO ADESIVOS APLICADOS			
				4.350,00

LOCAL/DATA

Nome Completo/Assinatura

Cargo que ocupa na empresa

CARIMBO DO CNPJ



- 2 -

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – JUSTIFICATIVA

Os serviços são necessários, sendo que o prédio onde se encontra instalado o CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, se trata de novo prédio, necessitando da execução dos serviços.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS PARA REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%	1,00	SERV	3.750,00	3.750,00
TOTAL					3.750,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
MAICON J. MESQUITA REIS-ME	27.982.646/0001-78
MÁRCIO DE MOURA & CIA LTDA	03.540.314/0001-75
CAROLINA REIS BENTO-ME	15.067.821/0001-12

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
- * PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 5 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 3 -

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 22 de FEVEREIRO de 2018

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 4 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 23 de FEVEREIRO de 2018


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 5 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 23 de FEVEREIRO de 2018.

Elisângela Heidgger Bento Watte
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 6 -

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor total de R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4200	10.001.08.243.0008.208 2	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4630	10.001.08.243.0008.208 9	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 26 de FEVEREIRO de 2018


Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 7 -

Ibaiti/ Pr, 26 de fevereiro de 2018.

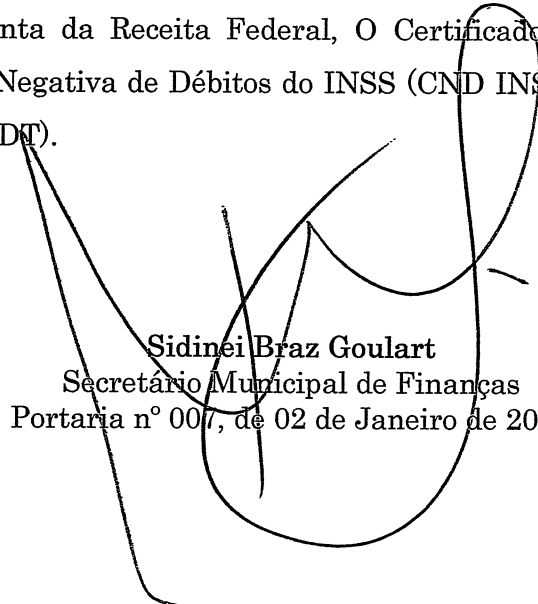
DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
- 2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os materiais/produtos/serviços foram entregues/prestados de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017



Município de Ibaíti
Solicitação 30/2018
Termo de Referência



Solicitação _____
Número **30** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **27/02/2018** Quantidade de itens **1**
Solicitante _____ Processo Gerado _____
Código **60793-2** Nome **MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES** Número **33/2018**
Local _____
Código **19** Nome **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Órgão _____ Pagamento _____
Nome **10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Forma **ATÉ 30 DIAS APÓS EMI**
Entrega _____
Local **CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** Prazo **5 Dias**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5% NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS

Justificativa:

serviços são necessários, sendo que o prédio onde se encontra instalado o CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, se trata de novo prédio, necessitando da execução dos serviços.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021596	SERVIÇOS PARA REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%	SERV	1,00	3.750,00	3.750,00
				TOTAL	3.750,00
				TOTAL GERAL	3.750,00

MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES
Solicitante

(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juvenfino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

PARECER JURÍDICO

INTERESSADA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Memorando Interno apresentado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, visando em apertada síntese a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência procedimento licitatório para a referida contratação. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24

(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

- a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;
- c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

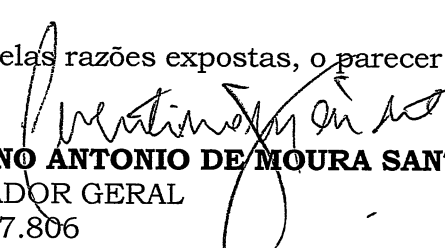
Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as contratações/aquisições de serviços e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, que submetemos à superior consideração.

Ibaíti, 27 de fevereiro de 2018.

VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.2222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
PROCURADOR GERAL
OAB-PR 37.806
Portaria n. 002, de 02/01/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 8 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da contratação ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** com o critério de julgamento de **Dispensa/Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 28 de fevereiro de 2018.

Elisângela Heidgger Bento Watte
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 9 -

GABINETE DO PREFEITO

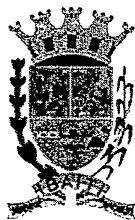
Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o critério de julgamento de **Por item Dispensa**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 28 de fevereiro de 2018.


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 317, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Exonera Fernando Lopes de Siqueira, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para integrem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,
RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTACAO	RG/Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FAÇAL	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.


Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.


Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG/Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
GLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FAÇAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR.
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAICON JOEVEYERSON MESQUITA REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSUEL CICERO DA SILVA		(mãe) MARLI DE OLIVEIRA MESQUITA REIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/09/1982	IDENTIDADE (número) 88100956	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 038.958.689-73			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OZORIO FERREIRA DE MELO			NÚMERO 592
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MAICON J MESQUITA REIS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev. etc) RUA OZORIO FERREIRA DE MELO			NÚMERO 592
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORJOCONTABILCOLINAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520001, 4520005, 4530704	Descrição do Objeto Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de manutenção, reparação mecânica, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
DATA ASSINATURA 09/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maicon J Mesquita Reis</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170000910232	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 08:58 SOB N° 41108243421.
PROTOCOLO: 173720161 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702244373. NIRE: 41108243421.
MAICON J MESQUITA REIS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 4 - Ed. M^a Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@ibaiti.pr.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[AnIkpDHO] - MAICON JOEVERSON MESQUITA REIS.....
Ibaiti-PR, 13 de Junho de 2017.
Em testemunho da verdade.

ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
G5Nhh UQPRb iDuDQ bboTQ QEYcY
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Rosana de Abreu de Souza de Almeida - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 08:58 SOB N° 41108243421.
PROTOCOLO: 173720161 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702244373. NIRE: 41108243421.
MAICON J MESQUITA REIS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

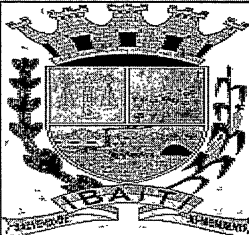
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.982.646/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2017
NOME EMPRESARIAL MAICON J MESQUITA REIS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA AUTOCENTER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R OZORIO FERREIRA DE MELO	NÚMERO 592	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAÍTI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCONTABILCOLINAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3546-1058 / (43) 9676-0745	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/06/2017** às **11:00:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 237/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 07/05/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM2X4424EB3

REQUERENTE: MAICON JOEVERSON MESQUITA REIS

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAICON J MESQUITA REIS - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434225

27.982.646/0001-78

912

ENDEREÇO

RUA OZORIO FERREIRA DE MELO, 592 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Observações:

Ibaiti, 06 de Fevereiro de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017589150-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.982.646/0001-78**

Nome: **MAICON J MESQUITA REIS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 27982646/0001-78**Razão Social:** MAICON J MESQUITA REIS ME**Endereço:** RUA OZORIO FERREIRA DE MELO 592 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2018 a 22/03/2018**Certificação Número:** 2018022106134162101481

Informação obtida em 26/02/2018, às 08:19:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAICON J MESQUITA REIS - ME
CNPJ: 27.982.646/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:17 do dia 06/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2018.

Código de controle da certidão: **3A21.4CFB.8F64.389D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAICON J MESQUITA REIS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.982.646/0001-78

Certidão nº: 144297330/2018

Expedição: 06/02/2018, às 13:22:23

Validade: 04/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAICON J MESQUITA REIS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.982.646/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Equipiano

Município de Ibaiti - 2018

Relação de Participantes

Processo dispensa 8/2018



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n° 123/2006			
58665-5	27.982.646/0001-78	MAICON J MESQUITA REIS - ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Ibaiti - 2018
Mapa da Licitação
Processo dispensa 8/2018

Data abertura: 09/03/2018 Data julgamento: 09/03/2018 Data homologação: CNPJ: 27.982.646/0001-78

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 SERVIÇOS PARA REMOÇÃO DE ADESIVOS	SERV	1,00	3.750,00 *	MEGA AUTOCENTER

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
3.750,00





Município de Ibaíti - 2018
Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 8/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 69665-5 MAICON J MESQUITA REIS - ME CNPJ: 27.982.646/0001-79 Telefone: 43.3546-1058 Status: Classificado Representante: 38418-6 MAICON JOEVEYSON MESQUITA REIS Lote 001 - Lote 001 001 21596 SERVIÇOS PARA REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%									
		SE	1,00	Classificado	MEGA	AUTOCENTER	3.750,00	3.750,00	*

VALOR TOTAL: 3.750,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 8/2018
Processo Administrativo nº 34/2018
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: MAICON J MESQUITA REIS - ME, inscrita no CNPJ nº 27.982.646/0001-78.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a ser(em) contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaity-PR, 09 de março de 2018.


Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017


Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017


Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 8/2018

Processo Administrativo nº 34/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 09 de março de 2018


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



EXTRATO DO ATO DE Processo dispensa N.º 8/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: MAICON J MESQUITA REIS - ME, inscrita no CNPJ nº 27.982.646/0001-78

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4200	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4630	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 09 de março de 2018


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

MAICON J MESQUITA REIS – ME
CNPJ Nº 27.982.646/0001-78
MAICON JOEVERSON MESQUITA REIS
Contratado



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	34		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Dotação Orçamentária*	1000108243000820893390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.750,00		
Data Publicação Termo ratificação	09/03/2018		
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

CPF: 71087737915 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1140 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 8/2018
Processo Administrativo nº 34/2018
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: MAICON J MESQUITA REIS - ME, inscrita no CNPJ nº 27.982.646/0001-78.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antony de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a ser(em) contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 09 de março de 2018.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1140 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 8/2018

Processo Administrativo nº 34/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 09 de março de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE Processo dispensa N.º 8/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaity.

Contratado: MAICON J MESQUITA REIS - ME, inscrita no CNPJ nº 27.982.646/0001-78

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO DE INSULFILME G 0,5%, NAS PORTAS DA NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4200	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4630	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 09 de março de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

MAICON J MESQUITA REIS - ME

CNPJ Nº 27.982.646/0001-78
MAICON JOEVERSON MESQUITA REIS
Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018

OBJETO: ALIENAÇÃO DE ATIVOS INSERVÍVEIS, ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO OFICIAL ON-LINE E PRESENCIAL, DEVIDAMENTE ASSESSORADO PELA EMPRESA MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (SUPERBID), CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA EM VENDAS DE ATIVOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CONFORME CONTRATO Nº 130/2015, conforme especificações e denominações constantes no presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Lance e Oferta Por item. **DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO -** O leilão será realizado no dia **26 de março de 2018, a partir das 10 horas**, na Praça dos Três Poderes nº 23, - Centro - Ibaity - Pr. **Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se no seguinte endereço:** PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI - AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, S/Nº.

A **SUPERBID** disponibilizará um Posto Avançado, situado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini One - Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-010 (Auditório Superbid), para que os interessados possam **acompanhar o leilão e ofertar seus lances** através do **PORTAL www.superbid.net**.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaity, 09 de março de 2018.

Fernando Lopes de Siqueira

Leiloeiro - Presidente da C.P.L.
Portarias 481/2017 e 318/2017

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente